



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 13 de outubro de 2021

Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO NOMINAL**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2021:**

mantém o Veto nº 2, de 9 de setembro de 2021, que veta parcialmente o Projeto de Lei nº 30/2021, que dispõe sobre a inclusão de conceitos de educação financeira na rede municipal de ensino. Iniciativa: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF): Damião Bonomette (PSB), Presidente; e José Luiz da Silva (PDT), Vice-Presidente.

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

VEREADOR	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
Anderson Merlin Salvador (PSDB)		X	—
Damião Bonomette (PSB)	X		—
Enéas Scardini Junior (PSB)	X		—
José Luiz da Silva (PDT)	X		—
José Pereira Sena (PDT)	X		—
Josias Mendes Machado (DC)	X		—
Juarez Oliosí (PSB)	X		—
Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ (Republicanos)	X		—
Pedro Henrique Pestana Gonçalves (PODE)	X		—
Roan Roger Gomes Marques (MDB)	X		—
Sebastião Antônio Macedo (Solidariedade)	X		—
Valdecir Silvestre Juliatti (PSB)	X		—
<b>Somatório</b>	<b>11</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
Vanderlei Bastos Gonçalves (Solidariedade) <sup>1</sup>			

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**

APROVADO

REJEITADO

**QUÓRUM:**

Unanimidade

Maioria *Abençoada*

  
Presidente da CMNV-ES

  
Primeiro Secretário da CMNV-ES

<sup>1</sup> RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.